



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO FINAL

Processo nº 35/2023

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 19/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao DETRAN – PARÁ, Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o imóvel que menciona e dá outras providências”

21/06/2023 – Autuado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal e encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal conforme determina o Art. 122 do Regimento Interno.

21/06/2023 – Despachado para a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para as devidas análises e emissão do respectivo parecer.

22/06/2023 – Recebido, no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Xinguara, o Parecer Jurídico favorável emitido pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Xinguara.

22/06/2023 – Leitura do Projeto na 27ª Sessão Extraordinária, do 1º Período Legislativo, da 3ª Sessão Anual, da 10ª Legislatura, da Câmara Municipal de Xinguara, e entrega às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; e Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos para as devidas análises e emissões dos respectivos pareceres.

22/06/2023 – Emissão de Parecer Conjunto, favorável sem ressalvas, das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; e Terras, Obras, Bens e Serviços Públicos.

22/06/2023 – Leitura do Parecer Conjunto favorável sem ressalvas, emitido pelas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças e Orçamentos; e Terras, Obras,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bens e Serviços Públicos, para deliberação em única votação, na 28ª Sessão Extraordinária que, após lido, discutido e votado, foi aprovado por unanimidade.

22/06/2023 – O Projeto de Lei foi discutido, para primeira votação, na 29ª Sessão Extraordinária tendo sido votado e aprovado por unanimidade do Plenário.

22/06/2023 – O Projeto de Lei foi discutido, para segunda e última votação, na 30ª Sessão Extraordinária tendo sido votado e aprovado por unanimidade do Plenário.

23/06/2023 - Confeccionado este Relatório Final e encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para que sejam adotadas as providências julgadas cabíveis.

Câmara Municipal de Xinguara, em 23 de junho de 2023.

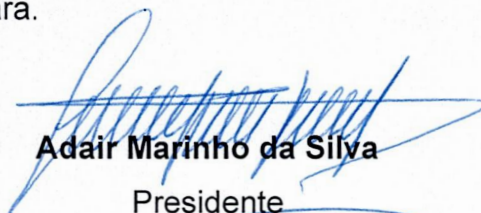


ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

Ata da Trigésima Sessão Extraordinária, do Primeiro Período Legislativo, da Terceira Sessão Anual, da Décima Legislatura da Câmara Municipal de Xinguara, realizada aos vinte e dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e três, às vinte e uma horas e seis minutos, na sede da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, transmitida através das redes sociais. O Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, solicitou à vereadora Iraci Rodrigues da Silva que realizasse a chamada dos componentes da Casa. Após a chamada, a secretária anunciou a presença dos Ilustríssimos vereadores: **Adair Marinho da Silva; Cícero Oliveira de Almeida; Cleomar Cristani, Dorismar Altino Medeiros; Ébia Regina Mendanha da Costa; Edvaldo Brito Rosa; Eliane de Souza Galvão, Iraci Rodrigues da Silva; Jaques Salvelina Catanhede; José Rosa da Silva; Nalcino Lopes de Oliveira; e Sérgio Reis dos Santos**. Ausentes os vereadores: **Jaques Salvelina Catanhede e Raimundo Coelho de Araújo**. Não havendo matéria pertinente ao EXPEDIENTE, deu-se início à **ORDEM DO DIA**: - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei nº 19/2023 (dezenove do ano dois mil e vinte e três), de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza o Poder Executivo a doar ao DETRAN – PARÁ, Departamento de Trânsito do Estados do Pará, o imóvel que menciona e dá outras providências”**. Após discutido, o Projeto de Lei foi votado e **aprovado por unanimidade** em segunda e última votação. - Em discussão, para segunda e última votação, o Projeto de Lei nº 20/2023 (vinte do ano de dois mil e vinte e três), de autoria do Poder Executivo, que **“Autoriza o município a doar ao Estado do Pará, área de terreno localizado no Residencial Jardim Tropical, Avenida Aluísio Hendges, medindo 10.517,50 m² (dez mil quinhentos metros e cinquenta decímetro quadrado) para fim exclusivo e específico de implantação da USIPAZ – Usina da Paz e dá outras providências”**. Após discutido, o Projeto de Lei foi votado e **aprovado por unanimidade** em segunda e última votação. Não havendo mais a tratar nesta sessão extraordinária, o Presidente, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a presente sessão às vinte e uma horas e oito minutos. Esta ata foi lavrada por mim, Rozania Pinto Lima, Agente Técnico Legislativo desta Casa de Leis, e, nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ficará à disposição dos vereadores para verificação e posterior aprovação sendo, então, assinada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xinguara.


Adair Marinho da Silva
Presidente


Nalcino Lopes de Oliveira
Vice-Presidente



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA**


Eliane de Souza Galvão

1º Secretária


Iraci Rodrigues da Silva

2º Secretária



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1219/2023

XINGUARA-PA, 23 DE JUNHO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR AO ESTADO DO PARÁ ÁREA DE TERRENO LOCALIZADO NO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, AVENIDA ALUISIO HENDGES, MEDINDO 10.517,50M² PARA FIM EXCLUSIVO E ESPECÍFICO DE IMPLANTACÃO DA USIPAZ - USINA DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 05.054.861/0001-76, área de terreno localizado no Residencial Jardim Tropical, medindo 10.517,50m² (dez mil quinhentos e dezessete metros e cinquenta decímetro quadrado), para fim exclusivo e específico de implantação da USIPAZ-Usina da Paz.

Parágrafo Único. Inicia-se a descrição desde perímetro de 10.517,50m² (dez mil quinhentos e dezessete metros e cinquenta decímetro quadrado), localizado na Quadra nº 22, Residencial Jardim Tropical, situado entre a Avenida dos Buritis a Rua A12 a Rua A10 e Avenida A, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita - se com frente para a Avenida dos Buritis, medindo 85,00m (oitenta e cinco metros), AO LESTE limita - se com a Rua A12, medindo 112,00m (Cento e doze metros), AO SUL limita- se com a Rua A10, medindo 85,00m (oitenta e cinco metros), A OESTE limita - se com a Avenida A, medindo 112,00m (cento e doze metros), perfazendo uma área de 10.517,50m² (dez mil, quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados) e perímetro de 408,16m (quatrocentos e oito metros e dezesseis centímetros), matrícula M-13299.

Art. 2º A doação prevista nesta Lei tem por finalidade exclusiva a existência de interesse público devidamente justificado para construção de infraestrutura para implantação do Projeto denominado Usina da Paz.

Art. 3º A não utilização do bem pelo Estado do Pará para os fins previstos no prazo máximo de 02 (dois) anos ou a infração a qualquer dispositivo constante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

nesta Lei, a contar da data de publicação deste instrumento, o mesmo será revertido ao patrimônio público municipal, sem qualquer ônus à municipalidade.

Art. 4º O bem doado fica desafetado do patrimônio Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 933/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Xinguara, Estado do
Pará, 23 de junho de 2023.


MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Moacir Pires de Faria
Prefeito Municipal

Certidão
Eu MARIA LÚCIA A. A. OLIVEIRA, servidora efetiva Decreto Nº. 565/2003, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:
Data: 23 / 06 / 23
Por ser verdade, firmo o presente
Ass.: 